



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal D.O.M.
Edição n.º 657 Fis. 04
Daniela R.
Funcionário

DECRETO N.º 3689 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

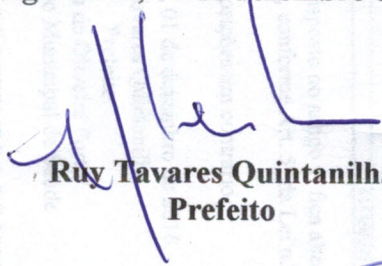
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

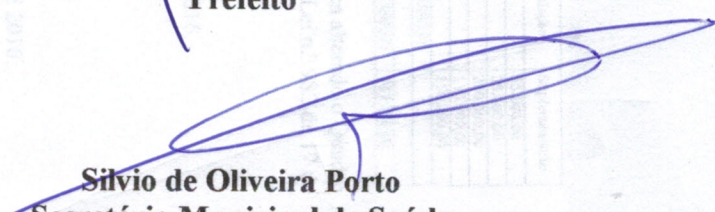
Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
007	29.01.10.122.0052.2.014	3.3.90.46.00	100		65.000,00
073	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	024		20.000,00
038	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	024		250.000,00
056	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	024		130.000,00
055	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	023		150.000,00
091	29.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.00	100	615.000,00	
	TOTAL			615.000,00	615.000,00

Art. 2ª - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º da Lei n.º 982 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de dezembro de 2016.


Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito


Silvio de Oliveira Porto
Secretário Municipal de Saúde